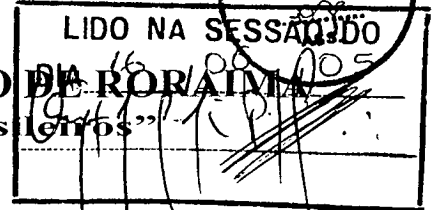




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO RAUL LIMA

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 2005



Dispõe sobre a obrigatoriedade de testes de "Acuidade Visual" na Rede Estadual de Ensino de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigatórios os testes de "Acuidade Visual", em escola, creches da rede Estadual de ensino de nossa cidade, visando o diagnóstico, possíveis anormalidades no sistema óptico dos alunos.

§ 1º Os profissionais designados para os serviços no "caput" deste artigo, serão os que pertencerem ao quadro da Secretaria de Saúde do Estado.

§ 2º Dos resultados dos testes, deverá ser prestado completa orientação aos pais ou responsáveis.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A Lei será regulamentada pelo Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

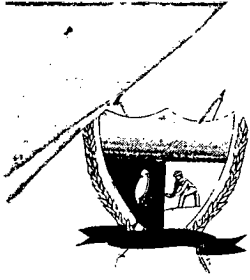
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Mediante o alto índice verificado nas escolas estaduais, de crianças e adolescentes que devido a problemas visuais, não conseguem ter um adequado rendimento escolar e a detecção do problema que muitas vezes é tardia, e já tendo sido, a criança ou adolescente, prejudicada em suas atividades escolares. Faz-se extremamente necessário à aprovação deste Projeto de Lei.

09:14 15/06/2005 000610 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Assim, espero contar com o apoio de meus Nobres Pares nesta Casa de Leis na aprovação deste projeto que julgo de alta relevância.

Sala de sessões, em ____ de Junho de 2005.

RAUL LIMA
Deputado Estadual

